



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO SOBRE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

Violence against women: a study on the occurrence in the city of Canabrava do Norte- MT

Maria Elena Rodrigues Malta¹  

Cosma Calda de Figueiredo²  

Recebido: 04/12/2023

Aprovado: 28/12/2023

Resumo: A violência contra a mulher é uma grave situação que muitas pessoas enfrentam no Brasil. Em muitos casos, por falta de uma punição mais severa para o agressor, essa situação acaba virando crime de feminicídio. O presente trabalho tem como objetivo estudar a violência contra a mulher no município de Canabrava do Norte e entender o porquê no mundo em que vivemos e que existem tantas leis que nos ampara e tantos meios de informação para buscar ajuda, e como buscar essa ajuda, ainda existem tantas mulheres sendo violentadas. Muitos fatores levam as mulheres a estarem em um relacionamento abusivo. O desejo de entender melhor sobre o assunto, vem de ver tantas mulheres passando por essa situação e também quando criança ter vivenciado isso na minha própria casa, mas que na época não entendia nada e nem imaginava que tudo aquilo se configurava como violência contra a mulher. A fundamentação teórica deste trabalho sustenta-se, notadamente, nas concepções dos autores Figueiredo e Oliveira (2021), Saffiot (1987, Vieira (2020), entre outros que se dedicaram a estudar sobre a violência contra a mulher. Para a construção do presente trabalho utilizou-se a pesquisa qualitativa e qualitativa, análise bibliográfica e documental, como alguns artigos que visam pesquisar sobre a lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 que foi criada para amparar essas mulheres vítimas de violência, e também alguns autores que vai nos inteirar melhor sobre o assunto. No entanto, utilizou-se de revisão bibliográfica e pesquisa de campo. Os resultados da pesquisa evidenciam que a contribuição da Lei Maria da Penha são entre outras, as medidas protetivas que visam proteger a mulher, prestando apoio, assistência psicológica e social a essas vítimas.

Palavras-chave: Consequência. Ocorrências. Violência doméstica.

Abstract: Violence against women is a serious situation that many people face in Brazil. In many cases, for lack of a more severe punishment for the aggressor, this situation ends up becoming a femicide crime. The present work aims to study violence against women in

¹ Maria Elena Rodrigues Malta. Pós graduada em Direitos humanos, pelo o estatuto federal de MT. Técnica em infra estrutura na escola Municipal Canaã. E-mail rodriguesmaltamariaelena@gmail.com

² Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atuação profissional: coordenadora de projetos no Centro DH Dom Pedro Casaldaliga. Email: cosmacaldas13@gmail.com

the municipality of Canabrava do Norte and to understand why in the world we live in, where there are so many laws that protect us and so many means of information to seek help, and how to seek this help, there are still so many women being violated. Many factors lead women to be in an abusive relationship. The desire to better understand the subject comes from seeing so many women going through this situation and also from having experienced this in my own home as a child, but at the time I didn't understand or even imagine that all that was configured as violence against women. The theoretical basis of this study is supported, notably, in the conceptions of the authors Figueiredo and Oliveira (2021), Saffiot (1987), Vieira (2020), among others that have dedicated themselves to studying violence against women. For the construction of this work, we used qualitative and qualitative research, bibliographic and documental analysis, such as some articles that aim to research the Maria da Penha Law - Law 11.340/2006, which was created to support these women victims of violence, and also some authors who will give us a better understanding of the subject. However, a literature review and field research were used. The results of the research show that the contribution of the Maria da Penha Law are among others, the protective measures that aim to protect women, providing support, psychological and social assistance to these victims.

Keywords: Consequences. Occurrences. Domestic Violence.

1 Introdução

A violência doméstica contra a mulher é complexa e multifacetada, que se manifesta de diversas formas e tem grande impacto nas relações de poder que se estabelecem no corpo social. O debate sobre esse fenômeno perante a sociedade é recente no Brasil e tem se concretizado principalmente graças aos êxitos alcançados nas lutas dos movimentos sociais e feministas que visam diminuir a desigualdade entre os sexos.

Os papéis desiguais de homens e mulheres persistiram valores profundamente discriminatórios sobre as mulheres que ainda hoje são reproduzidos. Nesse sentido, o papel da mulher é comumente associado à esfera privada e familiar, na qual ela deve se submeter aos desejos de seus parceiros, e é nesse contexto familiar que ocorre a violência doméstica.

O motivo da escolha do tema foi o nível alarmante de violência doméstica no município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso. Além disso, por ter nascido mulher em uma sociedade baseada no sistema patriarcal, são comuns experiências como assédio e discriminação por gênero, o que me despertou o interesse em estudar sobre a violência que as mulheres sofrem em seu cotidiano. A violência contra a mulher foi normalizada e a mudança de paradigma para uma sociedade onde há igualdade de direitos

entre homens e mulheres é muito recente.

Segundo Figueiredo e Oliveira (2021) esse tipo de violência não é um caso isolado e está presente na sociedade. Esses casos isolados significam que várias vítimas não denunciam por ter medo do seu agressor, seja por questões sociais, políticas e

econômicas, ou até por razões subjetivas de cada mulher. Além disso, significa que a vítima tem uma postura de defender aquilo que pensa ser correto ou até mesmo achando que a culpa do que está acontecendo é dela, e por isso não procura ajuda dos órgãos competentes.

Portanto, quando falamos em divisões de papéis entre homens e mulheres no mercado de trabalho, sabemos que muitas coisas precisam ser mudadas. Em pleno século XXI a sociedade machista continua com uma ideia fixa de que mulher não pode ocupar o mesmo cargo que o homem e muito menos ganhar o mesmo salário por mais que tenha a mesma formação e ocupando um cargo igual ao deles, ainda assim socialmente as mulheres continuam sendo inferiores e que tenham de trabalhar somente em cargo que ganham menos, para que os homens se sintam sempre superior e que as mulheres continuam sendo suas dependentes.

Em consonância disso, a maioria das mulheres não se submetem a esse tipo de submissão, elas estudam, se formam e lutam para ocupar seu lugar na sociedade. Existem médicas, engenheiras, eletricistas, advogadas e várias outras profissões que antes eram ocupadas pelos homens e hoje são ocupadas por mulheres, mesmo com restrição, enfrentando preconceitos, as mulheres não desistiram e estão crescendo cada dia mais ocupando seus lugares no mercado de trabalho e deixando de ser uma simples dona de casa ou funcionária doméstica, que para muitos essa seria a função das mulheres.

Além disso, algumas mulheres cumprem dupla jornada de trabalho, que além de trabalharem fora, ainda cumprem as atividades de casa, como limpar, cozinhar e cuidar dos filhos. Para Saffiot (1987; p.135), a violência contra a mulher é uma expressão de dominação por parte dos homens, e assim se percebe o quanto o mundo é machista, e para isso ter um fim é preciso que as mulheres se conscientizem que não precisamos ser submissas a ninguém, e não se deixem ser violentadas. Atualmente, as mulheres podem construir sua independência financeira, pois trabalham ganham seu salário e podem sim ter uma vida independente, mesmo que ainda exista uma desigualdade salarial em relação a divisão sexual no mercado de trabalho.

Diante do exposto, a presente pesquisa tem sua relevância social por contribuir com mulheres que são violentadas no referido município. Vale lembrar que após fazer esse estudo, pretende-se ajudar as mulheres, através da promoção de encontros de mulheres para alertar

contra todo tipo de abusos.

2 A violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha

Ao aprofundar nossos estudos sobre a violência contra a mulher e entender que existem vários tipos de violência, percebe-se que em uma sociedade patriarcal em que vivemos, a violência doméstica aumenta a cada dia.

Para Vieira (2020), a violência doméstica é um fenômeno global pois em cada três mulheres uma é violentada sexualmente sendo elas penetradas contra as suas vontades pelo os próprios cônjuges, por tanto infelizmente a violência contra a mulher não se restringe a sexualidade mais sim a outras formas de violências, como por exemplo a física e psicológica” (VIEIRA,2020, p. 2).

No entanto, a violência triplica com a chegada do isolamento devido a pandemia, na China por exemplo os registros policiais nos apontam que esses dados são verídicos, na Itália, França e Espanha também houve um grande aumento durante esse período segundo os dados registrados por ocorrências Vieira, (2020, p. 2).

Vale ressaltar que esses dados não são exatamente de todas as violências cometidas, pois existem aquelas que as mulheres não denunciam, seja lá quais são os motivos. Ou seja, esses dados de forma mundial, pode ser maior em nosso meio, e que por alguma razão passam despercebidos aos olhos da sociedade.

No Brasil, a Ouvidoria de Direitos Humanos (ONDH) aponta dados bem mais explícitos, pois junto com o Ministério da Mulher e da Família (MMFDH), mostra que o mês de março, é o mês conhecido pelo dia da mulher, porém, entre o dia 1º e 25 o aumento de denúncia foi de 18%, e esses dados foram computados através do disque denúncia, que é muito fácil de ser feita por qualquer pessoa. Sendo assim, significa que não precisa ser a vítima para fazer a denúncia. No entanto, apesar de esses órgãos monitorarem mais de 28,9 milhões de famílias, as mulheres continuam vulneráveis pois não estão seguras nem nas suas próprias casas Vilela, (2020).

Vieira (2020), aponta que de 3.739 homicídios de mulheres no ano de 2019 no Brasil, 1.314 (35%) foram categorizados como feminicídio, ou seja, que em cada sete horas uma

mulher é morta só pelo fato de ser mulher, e esse é um fator que nos deixa com uma enorme indignação. Em pleno século XXI ainda nos deparamos com essa enorme diferença de gênero, mesmo com um crescimento na conquista de espaço pelas mulheres, ainda falta muito a se fazer para que o sexo masculino entenda de uma vez por toda que somos iguais. Apesar de existirem leis que amparam as mulheres, é preciso fazer algo a mais, organização em relação às palestras com os homens para que por mais que para alguns machões seja difícil, eles precisam entender que a mulher é sua companheira e não sua propriedade. No entanto, sabemos que a violência contra a companheira não afeta somente a mulher, acaba afetando os filhos e quem mais convive com o agressor.

Segundo Fonseca (2012) a violência doméstica afeta todos que convivem no mesmo ambiente, e isso nos aponta vários tipos de violências que são cometidas dentro de um lar onde se vive um agressor. Entre essas agressões estão: abuso sexual de crianças e adolescentes, incesto, estupro conjugal, espancamento, abuso a pessoa idosa. A visão dos autores supracitados nos faz refletir o quanto vivemos em uma sociedade machista, egoísta e sem sensibilidade.

A história de Maria da Penha, a mulher que é vítima de violência, através de sua luta e de tantas mulheres, foi criada pela lei nº 11340, que leva seu nome. Segundo o Instituto Maria da Penha (IMP), Maria da Penha Mara Fernandes, nascida em 01 de fevereiro de 1945, natural de Fortaleza no Estado do Ceará, Ativista Brasileira formada pela Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966, Maria da Penha fez mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas na Universidade de São Paulo em 1977 (IMP,2018).

Em 1974, quando Maria da Penha fazia mestrado em Farmácia, conheceu seu parceiro Marcos Antônio Heredia Viveiros, um Colombiano que morava no Brasil e que cursava pós-graduação em economia na mesma Universidade. Após se casarem e terem filhos, começaram as agressões e tudo ficou mais difícil para vida dessa guerreira que hoje serve de inspiração para lutarmos contra esses crimes bárbaros contra as mulheres, e mesmo existindo essa lei e que já teve várias alterações em benefício das mulheres à justiça às vezes ainda deixa a desejar (IMP, 2018). Então, em 2001 e após receber quatro oficiais da CIDH/OEA (1998 a 2001) – selecionado diante das denúncias -, o Estado foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica

praticada contra as mulheres (IMP p.3).

No entanto, em meio a tantas informações adquiridas através de muita leitura, compreende-se que as leis que amparam as mulheres evoluíram muito desde a história de Maria da Penha, mas ainda tem muito o que melhorar, e para que isso aconteça não podemos cruzar os braços quando nos depararmos com um caso de violência doméstica, seja ela contra mulher, crianças, adolescentes ou até mesmo com uma idosa.

Segundo Gebara (2008, p.140),

Essa divisão social rígida de papéis e tarefas não favorece a uma compreensão mútua, mas ao crescimento de estereótipos a partir dos quais os homens precisam ser duros, soldados, conquistadores, pensadores, condutores do mundo, verdadeiros machos, enquanto as mulheres cabem apenas serem suas acólitas, apenas aquelas que os serem Gebara, (2008, p. 140).

A divisão sexual do trabalho, não define apenas as atividades que são tidas historicamente como atividade de mulheres, como limpar a casa, ou cuidar dos filhos... essa divisão implica na definição de papéis sociais como por exemplo: habilidades, competências, valores e responsabilidades que lhes foi concedida somente por ser do sexo masculino, ou seja, a mulher possui a mesma qualificação que o homem mas não pode ocupar o cargo somente pelo fato de ser mulher, e quando isso acontece, se configura divisão sexual do trabalho que é uma pratica ofensiva a mulher.

A mulher não deve ocupar somente o espaço doméstico, e sim espaços públicos em meio à sociedade, papel social indiferentemente da sua sexualidade. As mulheres sempre lutaram por sua liberdade e para superar essa desigualdade social entre homens e mulheres. Pensando no quesito profissão, as mulheres estão no mesmo patamar, sendo conquistadoras e pensadoras.

2.1 Os tipos de violência doméstica e os entraves na justiça

Tendo em conta o desenvolvimento da Lei de Maria da Penha, a partir da ampla participação da população, acaba por ser criada para pensar as situações de violência doméstica e familiar contra a mulher a partir da dinâmica do funcionamento dessas relações, especialmente a dinâmica específica do ciclo da violência.

O artigo 7º da Lei 11.340/2006 dispõe:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

- a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

De acordo com Bessa e Lima (2021), as violências domésticas que são mais praticadas pelos agressores são 05 (cinco): patrimonial, moral, psicológica, física e sexual. Como já se sabe, a violência física se configura quando a vítima é agredida com algum tipo de arma seja ela branca ou vermelha, ou seja, quando ela é agredida por uma arma de fogo, ou por qualquer outro tipo de arma como faca, barra de ferro etc., esse tipo de crime é conhecido como feminicídio ou tentativa de feminicídio, pois nem sempre o agressor consegue finalizar o seu ato, e assim pode-se afirmar que qualquer conduta que afeta a saúde corporal da mulher se configura como violência física.

A violência sexual, portanto, pode ser compreendida quando a mulher é obrigada pelo companheiro a fazer sexo sem está com vontade só para lhe satisfaze-lo, mas essa violência não acontece só com o seu conjugue, pois, qualquer conduta por parte do homem que a obriga a presenciar, participar ou manter uma relação não desejada através de ameaças e intimidação é configurada como violência sexual e existe punição para esses crimes.

A psicológica, no que lhe concerne, não deixa marcas físicas, no entanto, não se torna menos agressiva, pois, essa é a mais prejudicial para a vítima. A violência psicológica as deixam impossibilitadas de fazer a denúncia devido as ameaças sofridas e isso faz com que

elas passam mais tempo vivendo sobre tortura tanto física quanto psicológica, e às vezes carrega esse trauma para o resto da vida.

Meu último casamento durou quatro anos, no início a violência era só psicológica, por não aceitar visita dos meus irmãos, minhas filhas não podiam receber as amiguinhas crianças, e eu não podia ter amizade. Essa violência aconteceu pelos quatro anos consecutivos, como já disse no começo, era só psicológico mais com o passar do tempo começou as agressões física, essas agressões se deram através de murro tapa mais me defendi da maneira que consegui (ENTREVISTADA II).

Segundo o Instituto Maria da Penha (IMP), esse tipo de agressão é considerado por qualquer conduta por parte do agressor causando danos emocionais, autoestima, prejudicando-a, diminuindo-a e perturbando o desenvolvimento intelecto da mulher na tentativa de controlar suas ações, comportamento, crenças ou até mesmo tomadas de decisões.

Portanto, existem outros tipos de violência contra a mulher que é a violência patrimonial. Entende-se quando qualquer conduta que configure retenção, subtração e destruição total ou parcial de seus objetos, como bens materiais, documentos pessoais, matérias de trabalhos, bens, valores e recursos econômicos somente para satisfazer sua vontade (IMP, 2012).

Outro tipo de violência é a moral que é quando o agressor expõe sua vida seja com calúnia, difamação ou injúria, esse tipo de violência não é menos agressiva do que as supracitadas, pois, ela termina contribuindo para prejudicar o seu psicológico e às vezes acarretando até uma depressão. Esse tipo de crime acontece quando a vida da mulher é exposta, quando a mesma é acusada de traição, expõe sobre sua vida sexual, xingamento, criticada pelo seu modo de vestir, e até mesmo por uma crítica mentirosa.

As mulheres que foram entrevistadas na presente pesquisa, evidenciaram em seus relatos alguns tipos de violências que sofreram em seus relacionamentos conjugais. Para uma melhor compreensão, segue o relato de uma das entrevistadas.

Estive por mais de 4 anos no. Primeiro casamento, era muito nova e tive dois filhos, suportei muitas agressões verbais, e físicas, eu era ameaçada e por isso não falava nada para a minha mãe, por que não tinha mais ninguém para defender nós duas, foi muitos socos, humilhações até na frente das pessoas, tenho traumas até hoje. Praticamente todo esse tempo, era muito pedido de desculpa que não ia mais acontecer, e depois de algum tempo de novo, hoje analisando esse fato, tenho o seguinte pensamento, toda mulher que passa por isso, fica com fortes traumas, e se elas não reagirem buscando novas maneiras de viver a vida, ela não consegue

ter uma vida normal. E por mais que a nossa família fala que não temos vergonha, que não vai mais ajudar, mais é família, então com ajuda de Deus, e depois da minha família, tive coragem para separar, por que maior medo meu era, meus filhos passarem fome, acredito que esse motivo fez eu suportar tanto tempo (ENTREVISTADA I).

A fase da lua de mel é o início de um relacionamento, o início de uma vida amorosa entre dois parceiros, mesmo que por pouco tempo tem aspectos de novidade e reforçadores positivos e negativos, trata-se de sua duração, que pode ser extremamente curta em relacionamentos abusivos. Duram semanas, dias, horas ou minutos. Se um casal está em um ciclo abusivo não é determinado apenas pelo tempo, mas sim pelas consequências que os parceiros colocam no comportamento um do outro Marshall, (2011).

Os resultados indicaram uma relação negativa entre a dependência econômica da mulher em relação ao marido e a violência doméstica - ou seja, quanto maior a independência financeira de uma mulher, menor a probabilidade de ela acabar em situação de violência doméstica. Quanto maior a dependência financeira da mulher em relação ao marido, maior a probabilidade de ela permanecer em um relacionamento abusivo sem denunciar o comportamento violento do parceiro.

Através do relato da entrevistada número II, é perceptível como as mulheres ausentes de informação se submetem a realidades de sofrimentos, como pode se ver no depoimento a seguir, onde a vítima movida por sentimentos como do amor romântico acredita que um dia o agressor vai mudar, enquanto sabemos que raramente acontece, pode-se constatar violência continua acontecendo, e às vezes chegando ao extremo com tentativa de homicídio ou até as vias de fato.

E o que me fez aguentar tudo isso era a dependência emocional, que na verdade não era amor, e sempre na esperança que um dia ia passar e mudar tudo, em uma das vezes batemos um no outro, aí fui a delegacia e registrei um boletim, ele foi preso mais após ter dias retirei a queixa e continuamos juntos. Só percebi que nada ia mudar na data do dia 02 de outubro de 2022, quando recebi ameaças muito pesada, foi um filme de terror, até falar de matar minha filha, eu e minhas filhas fomos trancada dentro de casa por uma meia hora até que conseguimos escapar corri para casa de um amigo que me deu abrigo quando voltei graças a Deus ele tinha carregado suas coisas, graças a Deus agora consegui me livrar pois enquanto a bronca era só comigo ainda estava suportando mais com as minhas filhas ai não (ENTREVISTADA III).

O que as estatísticas nos mostram é que a maioria das mulheres vítimas de agressão vem de uma família vulnerabilizada, que casa pensando que vai ter uma vida melhor e acaba

nas mãos de agressores. Outras procuram um companheiro para sair da vida sofrida, e no final cai em uma vida pior, ou seja, se torna vítima de agressão.

Algumas mulheres, aceitam o pedido de desculpas do agressor com esperança de que um dia tudo vai mudar. Vale a pena ressaltar que o precisa ser feito é conscientizar essas vítimas de que isso não muda, na verdade, até piora, porque com o passar do tempo virou um ciclo vicioso por parte do agressor, pois, com a convivência ele passa a conhecer o ponto fraco da vítima que muitas das vezes é por medo de não conseguir trabalho para se manter e criar seus filhos, outras vezes e o amor que a vítima diz sentir pelo agressor, e assim existem vários fatores que faz com que essas mulheres vivam a essa vida de agressão.

Compreende-se que para se livrar de um agressor a vítima precisa ter coragem e fazer a denúncia, sabemos que para muitas não é fácil, pois, muitas vivem a base de ameaças. Além disso, alguns agressores não respeitam as leis e mesmo com medidas protetivas continuam indo atrás das vítimas. No entanto, com o intuito de que as denúncias sejam concluídas, existem grupos de apoio a essas mulheres com atendimento especializado. Encerro este item com um recado de uma das entrevistadas: “Quero deixar um recado para as mulheres que passam por essa situação, tenha fé e força, tomem a melhor decisão, corra atrás dos estudos, de trabalho, porque só assim vocês vão vencer, não esqueça de pedir a Deus pela a vossa proteção, tem 15 anos que saí dessa tribulação mas não é fácil” (ENTREVISTADA I).

2.2 A problemática da violência doméstica contra a mulher no município de Canabrava do Norte-MT

A evidência das dificuldades de acesso às políticas públicas, tanto no enfrentamento da violência contra a mulher quanto no acolhimento das vítimas, culmina nos índices disponibilizados pela Polícia Civil de Porto Alegre do Norte-MT. Esses dados foram sintetizados para facilitar a análise das pesquisas.

O estado de Mato Grosso ocupa o 5º lugar no ranking nacional de violência contra a mulher e as perspectivas apontam para um alto índice de aumento caso não sejam tomadas medidas para compreender a permanência e as motivações dessa violência em suas dimensões de gênero, geração, etnia e classe social.

Esses dados foram resumidos na Tabela 01 e 02 logo mais abaixo, para facilitar a análise da pesquisa. A frequência de notificações de violência sexual, psicológica/moral e física cometida contra a mulher no estado de Mato Grosso por município de Canabrava do Norte-MT. De acordo com os dados analisados, foram notificadas 57 denúncias, sendo casos de violência contra a mulher. No ano de 2020, foram 22 denúncias, sendo 07 de violência doméstica. De acordo com os dados analisados, o total 24 casos de violência contra a mulher foram registrados no ano de 2019/2020, conforme mostra as tabelas abaixo:

Tabela 01- Procedimentos por tipo de instauração do ano de 2019 do 01/01/2019 a 31/12/2019

INQUÉRITO POLICIAL	
PORTARIA	33
FRAGANTE	23
PROCEDIMENTOS	57
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	17

Fonte: Polícia Civil de Porto Alegre do Norte, 2022

Como pode se ver na tabela de 57 denúncias feita no município de Canabrava foi de violência doméstica o nos deixa assustados, pois segundo o último censo do IBGE (2010) a população é de 4.786 pessoas, ou seja, a população é pequena para tanta violência.

Tabela 02- Procedimentos por tipo de instauração do ano de 2020 do 01/01/2021 a 31/12/2020

INQUÉRITO POLICIAL	
PORTARIA	15
FRAGANTE	7
PROCEDIMENTOS	22
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	7

Fonte: Polícia Civil de Porto Alegre do Norte, 2022

Segundo as informações, os dados continuam alarmantes, pois como se pode ver no ano de 2020 entre as denúncias registradas da delegacia, metade é de violência doméstica. Como já foi citado antes, essas são as que foram registradas, e as que não foram? Quantas ficaram no anonimato? Isso é um caso a se pensar.

De acordo com Lima e Bessa (2021, p. 223) o site do tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso só no ano de 2019, registrou 6.455 pedidos de medidas protetivas para vítimas de violência doméstica. O autor afirma que esse problema se trata de uma questão que extrapola os limites da justiça, mas, com certeza, esse é um problema extremamente social e político de vários municípios do Brasil e do mundo.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a Defensoria Pública dos Direitos da Mulher tem por função prestar Assistência Jurídica, orientar e encaminhar mulheres em situação de violência. É um órgão estatal que defende vítimas de violência que não podem pagar um advogado. A Secretaria de Políticas para as Mulheres em nível federal investiu na criação e consolidação das Defensorias da Mulher com o objetivo de ampliar o acesso à justiça e garantir às mulheres assessoria jurídica adequada e acompanhamento de seus processos.

Os serviços de saúde servem como ponto de alerta e para identificar incidentes violentos, apoiando ações que facilitem a identificação do problema e seu enfrentamento para estabelecer uma relação de confiança com respeito e ética profissional o usuário se sente bem-vindo. Esses serviços, não devem ser ignorados não só na parte clínica, mas também psicológica e socialmente. Trazendo toda a equipe como: médicos, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos. Porém, na região Araguaia não contamos com esses serviços, que são direitos das mulheres.

Importante destacar que no Município de Porto Alegre do Norte-MT, tem o Centro de Direitos Humanos Dom Pedro Casaldáliga (CDHDPC), junto com o Ministério Público ampara as vítimas de violência doméstica, dando todo suporte necessário.

A conexão entre essas políticas estabelecidas e citadas levou à criação de outras, formulando e implementando para atender não apenas mulheres especificamente, mas também grupos que se inserem em conflitos sociais de violação dos direitos humanos.

O atendimento é feito por varas especializadas em violência contra a mulher, em resposta a este serviço procuram qualificar o processamento do processo, para atender as

vítimas no prazo determinado. É claro que os profissionais de saúde desempenham um papel importante na detecção de uma identificar casos de violência doméstica e suas vítimas, que muitas vezes são primeiro prestar primeiros socorros a essas vítimas.

3 Considerações Finais

Concluimos que a violência contra a mulher muitas vezes aparece como um tema invisível e silencioso, pouco falado e muitas vezes fingindo que não existe. Muito precisa ser feito para reduzir a incidência de violência contra as mulheres em todo o mundo. Infelizmente, esse é um tema cultural muito forte inserido na sociedade, devido ao qual as próprias mulheres são consideradas inferiores.

Isso se aplica tanto às políticas públicas que implementam a prevenção quanto à análise de pesquisas, dados e informações. Estamos cientes da importância do aprofundamento teórico do tema, o que também se justifica pelo fato de representar atualmente um dos focos de maior interesse na esfera governamental e da sociedade.

Além disso, diante da conclusão deste trabalho desejo contribuir para que as mulheres da minha cidade aprenda a se defender e não se submeter a violência de tipo algum, e isso pode ser feito através de palestra em grupos de mulheres, e buscando a dar suporte àquelas que foram violentadas e que vai estar precisando de apoio físico e psicológico, e foi através dessa entrevista que pude perceber o sofrimento dessas mulheres, e que pretendo fazer algo para ajudá-los e para que elas possam ajudar outras para que não passem o que elas passaram.

Portanto, conclui-se que é preciso solucionar a situação de violência contra a mulher não só judicialmente, mas também em questão de saúde pública com atendimento qualificado, apurando e construindo dados, que são medidas básicas de prevenção coletiva, realizando um trabalho objetivo, conectado e multidisciplinar.

4 Referências

Bianchini, Alice. **Lei Maria da Penha: Lei 11.340/2006: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero.** - 2. ed. - São Paulo Saraiva, 2014. - (Coleção saberes monográficos) 1. Mulheres - Abuso - Leis e legislação - Brasil 2. Violência familiar - Leis e legislação - Brasil I. Título. 11. Série. C D Ü -3 4 :3 9 6 .6 (8

1) (0 9 4.

BRASIL. Lei nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10868703/artigo-7-da-lei-n-11340-de-07-de-agosto-de-2006>. Acesso em: 05 mar. 2023.

CASTRO, Cláudio Henrique de. **Novidades Legislativas na Lei Maria da Penha, ACONJURPR**. Disponível em: <http://www.aconjurpr.com.br/noticias/novidades-legislativas-na-lei-maria-de-penha-no-código-civil-e-outras-mudanças/>. Acesso em: 05 mar. 2023.

DRAGA, Marcos Antônio, delegado. **Informações sobre denúncias de violência contra a mulher**. Polícia Civil de Confresa, 2022. Email: mpanotrte@pjc.mt.gov.br.

DINIZ, G. R. S.; ANGELIM, F. P. Domestic violence – why is it so difficult to deal with? **Revista de Psicologia da UNESP**, n. 2, p. 20-35, 2003.

FIGUEIREDO. C. C; Oliveira. A. A. **A face do silêncio: aqui não tem violência contra mulher**. Estudos contemporâneos interdisciplinares de direitos humanos: povos, lutas, saberes, desafios e perspectivas. Org e coordenadores Everton Neves dos Santos. São Paulo: Edições Verona, 2021.

FONSECA, Denire Holanda da. Violência Doméstica contra a mulher: realidade e representações sociais. **Revista Psicologia & Sociedade**; 24 (2), 307-314, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHNt9s/?format=pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023.

GEBARA, Ivone. **Pedro Casaldáliga: as causas que imprime sentido à sua vida retrato de uma personalidade**/ Benjamim Forcano [et al.]. São Paulo: Ed. Ave. Maria, 2008.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. Disponível em: institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html. Acesso em: 12 jan. 2023.

LIMA Bessa, M.; BESSA Machado Lima, A. Das dificuldades éticas e pessoais no combate aos crimes de violência doméstica no âmbito da Comarca de Porto Alegre do Norte- MT. **Revista Alembra**, [S. l.], v. 2, n. 5, p. 40-51, 2021. DOI: 10.47270/RA.2596-2671. 2020.v2. n5.id954. Disponível em: <http://periodicos.cfs.ifmt.edu.br:443/periodicos/index.php/alembra/article/view/954> Acesso em: 15 fev. 2023.

Marshall, A. D., Panuzio, J., Makin-Byrd, K. N., Taft, C. T. & Holtzworth- Munroe, A. (2011). **A multilevel examination of interpartner intimate partner violence and psychological aggression reporting concordance**. **Behavior Therapy**, 42, 364-377.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade**.

Ciência e saúde coletiva, 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/39YW8sMQhNzG5NmpGBtNMf/>. Acesso em: 02 mar.
2023.

SOFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCINE, Cristina. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro Rosa dos tempos, 1992.

VILELA, Pedro Rafael. **Denúncias de violência contra a mulher**. Agência Brasil, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-04/denuncias-de-violencia-contra-mulher-cresceram-9-diz-ministra>. Acesso em: 12 fev. 2023.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?**. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGrcXscjZSvRTZVRRHlpDGKbLzq?projector=1&messagePartId=0.1> Acesso em: 01 jan. 2023. DOI: 10.1590/1980-549720200033.